DECRETO Nº. 15.805/23

Abre na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.043.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.159, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.043.000,00 (um milhão, quarenta e três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.11.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANAS

3.3.90.33.00 - F. 0973 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção .....R$ 2.000,00

3.3.90.36.00 - F. 0974 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física....R$ 3.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0975 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

02.11.02.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 - F. 0996 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .... R$ 113.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00 - F. 1077 - Fonte 1500 - Diárias Pessoal Civil .....R$ 10.000,00

3.3.90.33.00 - F. 1079 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 40.000,00

02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 - F. 1116 - Fonte 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 500.000,00

3.3.90.32.00 - F. 1122 - Fonte 1600 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 300.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.30.00 - F. 1171 - Fonte 1500 - Material de Consumo .....R$ 45.000,00

Total ..... R$ 1.043.000,00

Documento assinado digitalmente - ZE1-6PJ-QGV-OJ5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.11.02.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

3.3.90.39.00 - F. 1012 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 148.000,00

02.12.01.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - F. 1063 - Fonte 1500 - Material de Consumo .....R$ 93.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.08.00 - F. 1076 - Fonte 1500 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar.....R$ 1.000,00

3.3.90.35.00 - F. 1081 - Fonte 1500 - Serviços de Consultoria .....R$ 1.000,00

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.50.85.00 - F. 1151 - Fonte 1600 - Contrato de Gestão .....R$ 800.000,00

Total ..... R$ 1.043.000,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 07 de julho de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - ZE1-6PJ-QGV-OJ5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 24/08/2023 às 14:46:31

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 24/08/2023 às 17:15:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 25/08/2023 às 11:52:22 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de THIAGO NUNES LEMOS com o CPF ***.386.796-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 25/08/2023 às 15:39:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 25/08/2023 às 18:14:42 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZE1 6PJ QGV OJ5